TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000057 / 2025 - 04/04/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública desempenha diversas atividades essenciais para a organização e segurança do tráfego no município, como fiscalização, sinalização viária, remoção de materiais e equipamentos, além de suporte a operações de trânsito. Para a execução dessas tarefas, é necessário o transporte de placas de sinalização, cones, barreiras, materiais e máquina de pintura viária e outros insumos utilizados na infraestrutura viária.

Diante da ausência de um veículo com carroceria própria para essas demandas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em locação de reboque, pelo período de **3 meses podendo ser prorrogado**, garantindo que a secretaria tenha um meio adequado para o transporte desses materiais. A locação permitirá maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, atendendo às necessidades operacionais da secretaria de maneira temporária e econômica.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública não dispõe, em sua frota, de um veículo com carroceria apropriada para o transporte de materiais essenciais à manutenção e organização do trânsito. Diante dessa limitação, a locação de um reboque por um período de **3 meses podendo ser prorrogado** conforme a necessidade da administração pública, se faz necessária para garantir que os serviços não sejam comprometidos e que as atividades possam ser executadas com eficiência.

A utilização do reboque permitirá o transporte adequado de placas de sinalização, materiais de pintura viária, cones, barreiras e outros equipamentos essenciais às operações da secretaria. Além disso, a locação temporária se apresenta como uma solução viável e econômica, evitando a necessidade de aquisição imediata de um veículo específico, reduzindo custos operacionais e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação desse serviço é essencial para assegurar a continuidade das ações voltadas à mobilidade urbana e segurança viária, garantindo que a secretaria possa atender às demandas da população com eficiência e qualidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	Vr.Mês	Vr. Total

2641	Locação de reboque veicular com carroceria de madeira(02 rodas). 1. Estrutura Geral: Tipo: Reboque veicular utilitário Configuração: Dois eixos simples com uma única roda de cada lado (total: 2 rodas) Material da Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática preta (resistente à corrosão) Tipo de Chassi: Longarinas retangulares com travessas soldadas 2. Carroceria: Tipo de Carroceria: Aberta, estilo caçamba com laterais em madeira Material das Laterais: Tábuas de madeira maciça, com acabamento envernizado Fixação das Tábuas: Cantoneiras metálicas pretas com rebites ou parafusos Altura das Laterais: Aproximadamente 50 a 60 cm 3. Piso: Material: Madeira do mesmo tipo das laterais, assentada sobre travessas metálicas do chassi Tratamento: Envernizado 4. Rodas e Eixos: Número de Rodas: 2 Tipo de Rodas: Aro metálico padrão automotivo com pneus para carga leve Suspensão: Feixe de molas ou eixo com barra de torção Paralamas: Metálicos, com pintura preta, cobrindo parcialmente os pneus 5. Sistema de Engate: Tipo de Engate: Engate tipo bolinha (esfera), padrão automotivo Braço de Engate: Tubo de aço soldado ao chassi com suporte de fixação Suporte Frontal: Pode incluir cavalete ou pé retrátil para manter o reboque nivelado quando desacoplado 6. Dimensões aproximadas: Comprimento Total: 2,5 metros Largura: 1,5 metros Altura da Carroceria (com laterais): 01 metro	01	03 Meses	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.150,00**

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produto deverá ser entregues na sede da Secretaria Av. 10 de Abril, S/N, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h(antigo mercado municipal).

O prazo de entrega será de até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da

empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o inciso II do art. 8 do Decreto Municipal n° 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024).

6. DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3 deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor Kleidson Pimentel de Freitas, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.
Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.
Fonte recurso : 275900000013 - Fundo Municipal de Transp de Transito e Mobilidade Urbana
Ficha: 108 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente.

_____

Asssinatura da Secretaria Emitente

_____ _____

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____